

## Ata da 3.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, em 27 de Março de 1.951

Presidência do sr. Júlio Xavier, secretariada pelos srs. Chafic Cury e Dagoberto Pusch.

As quatorze e trinta horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Júlio Xavier, Rivadavia Vargas, Atilio Barbosa, Chafic Cury, Dagoberto Pusch, Dario Marchesini, Divonsir Côrtes, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Francisco Soares, José Hoffmann, Vieira de Alencar, Laertes Munhoz, Edwino Tempski, Francisco da Costa, João Vargas de Oliveira, Joaquim de Lacerda, Portugal Tavares, Américo Teti, João Viana, Nilson Ribas, Constâncio Souza, Anísio Luz, Cardoso da Silveira, Emílio Carazzai, Ernesto Moro, Guataçara Borba, Hélio Setti, João Ribeiro Júnior, Lustosa de Oliveira, Mário Faraco, Waldemiro Pedroso, Accioly Filho, Alcides Caetano e Dias da Rosa (35) achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Amadeu Puppi, Jorge de Lima, Rezende Filho, Silveira Rocha, Fleury da Rocha, Vespertino Pimpão, Cândido Machado de Oliveira Neto, Ernani Benghi, Iracy Vianna e João Chede (10).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

### SESSÃO,

passando o sr. 2.<sup>o</sup> Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.<sup>o</sup> SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

### EXPEDIENTE:

#### OFÍCIOS:

— do sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, comunicando haver assumido o cargo de Presidente daquele Tribunal. — **Ciente. Agradeça-se**

— do sr. Mário Fernandes, comunicando à Casa haver assumido as funções de Delegado da Delegacia de

Economia Popular. — **Ciente. Agradeça-se.**

— da Federação das Academias de Letras do Brasil, comunicando a posse dos membros da Diretoria, para o ano de 1951. — **Ciente. Agradeça-se.**

— do sr. Capitão Rivadavia Pereira de Moraes, comunicando haver transmitido o Comando da Guarda Civil ao sr. 1.<sup>o</sup> Tenente Agostinho José Rodrigues, em virtude de ter sido dispensado desse cargo por Decreto Governamental de 22 do corrente. — **Ciente. Agradeça-se.**

— do sr. Inspetor Regional de Estatística Municipal, acompanhado de um exemplar do trabalho sobre os resultados provisórios do VI Recenseamento Geral de 1950 no Estado do Paraná. — **Agradeça-se.**

— do sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, comunicando a instalação da 1.<sup>a</sup> Sessão da 13.<sup>a</sup> Legislatura daquela Assembléia, assim como a constituição da Mesa que dirigirá os trabalhos legislativos no corrente ano. — **Ciente. Agradeça-se**

— do sr. Presidente da Câmara dos Deputados, agradecendo a comunicação da posse da Mesa eleita desta Assembléia. — **Arquive-se**

— do sr. Deputado Federal Nereu Ramos, comunicando a sua eleição para Presidente da Câmara dos Deputados, bem como a sua posse na mesma sessão de 12 do corrente. — **Ciente. Agradeça-se.**

#### OFÍCIO:

Excelentíssimo Senhor Presidente: Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que, pela Bancada Trabalhista, foram indicados para fazer parte da Comissão Legislativa de estudo sobre a criação de novos Municípios no Estado, os seguintes deputados: Antonio Annibelli, Gastão Vieira de Alencar e Divonsir Côrtes.

Reitero a V. Excia. os meus protestos da mais alta consideração.

Saudações.

(a) **Divonsir Borba Côrtes**  
Líder do P. T. B.

— Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, sr. deputado João Vargas de Oliveira.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, pedi a minha inscrição para apresentar um projeto de lei, que trata do imposto sobre bebidas alcoólicas para os Municípios e que tem a seguinte redação:

«A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

#### DECRETA:

Art. 1.º — Fica incorporada ao Imposto de Indústria e Profissões a pauta denominada «Bebidas Alcoólicas» ou «Líquidos Espirituosos».

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.»

#### Justificativa

O Estado, por intermédio da Secretaria da Fazenda, vem, desde o Governo anterior, cobrando, em separado, a pauta denominada Bebidas Alcoólicas ou Líquidos Espirituosos.

Há critério firmado segundo o qual a referida pauta é parte integrante do Imposto de Indústrias e Profissões e, nestas condições, o Município reivindica para si a sua cobrança.

Haja vista o que aconteceu em Londrina, cujo poder municipal impetrou um mandado de segurança para cobrar aquela pauta como simples sub-divisão do Imposto de Indústrias e Profissões, tendo a Justiça concedido o mandado requerido pelo Município.

Evidentemente, a pauta de Bebidas Alcoólicas não pode ser separada do imposto que a Constituição Federal outorgou integralmente ao Município. Admitamos que uma empresa negocie apenas com bebidas alcoólicas. A que Poder deverá pagar o imposto de Indústrias e Profissões? Ao Município, naturalmente.

O fato do Estado insistir em cobrar tal imposto acarreta sérias dificuldades aos Municípios e, além de

prejudicar a boa marcha do serviço público, em geral, priva a municipalidade de uma parcela apreciável da receita creada pelos municípios. O contribuinte fica numa situação difícil, uma vez que o Estado e o Município insistem em cobrar o mesmo imposto, impondo-lhe multa, no caso de não satisfazer as intimações.

Como Prefeito do Município de Ponta Grossa, há três anos que vinha pleiteando do Estado para deixar ao erário municipal a cobrança da pauta de Bebidas Alcoólicas, porém, até agora, nada foi conseguido.

Com a presente lei, objetivo pôr cõbro à anomalia que se vem verificando e que causa ao contribuinte a pior impressão, ante a impossibilidade de um entendimento entre os poderes estadual e municipal, no que se refere à cobrança do imposto em lide.

Sala das sessões, em 27 de março de 1951.

(aa) João Vargas de Oliveira, Nilson Batista Ribas, Antonio Annibelli, Joaquim de Lacerda, Chafic Cury, João Xavier Viana, Edwino Tempski, Divonsir Borba Côrtes, Laertes Munhoz, Gastão Vieira de Alencar, Rivadavia Barbosa Vargas, Francisco Soares e Antonio Baby.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. JOSE' HOFFMANN — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, nobres Deputados.

Acabo de ler, na edição de hoje no jornal «Diário dos Campos», a infasta notícia do passamento, na cidade de Ponta Grossa, do preclaro cidadão pontagrossense coronel Teófilo Alves Cunha. Esse fato é de molde a encher da mais justa consternação a nobre gente pontagrossense.

Teófilo Alves Cunha, em sua vida, se constituiu um dignificante padrão de trabalho honrado. Erigiu um dos maiores parques industriais do Estado e ocupou cargos públicos de relevo, à frente dos quais prestou os

mais assinalados serviços ao Estado.

Comungo, sr. Presidente, dos sentimentos de pungimento que ora domina a população pontagrossense, e requeiro a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo fimamento de tão ilustre paranaense.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, como pontagrossense, quero, em nome de minha bancada, apoiar o requerimento do nobre deputado José Hoffmann.

O SR. AMÉRICO TETI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado.

O SR. AMÉRICO TETI — Sr. Presidente e srs. deputados, esta é a primeira vez que venho a esta honrosa tribuna, no atual período de nossas atividades legislativas, em nossa augusta Assembléia. Que de reverência sejam estas minhas primeiras palavras a este egrégio Poder Legislativo, do qual muito me honro de fazer parte; de gratidão, sr. Presidente, de sincera saudação sejam, também minhas primeiras palavras ao nobre e altivo povo do Paraná, o qual tenho, também, a honra de representar nesta Casa. E de saudação sejam, também, estas minhas palavras ao nobre povo de Bocaiúva do Sul, o meu grande amigo de horas incertas.

Sr. Presidente, como homenagem que desejo prestar ao torrão pátrio que me serviu de berço natalício, quero que o meu primeiro ato, nesta augusta Assembléia, se vincule à histórica vila de Tijuca, no vizinho município de São José dos Pinhais.

Encaminho à Mesa, sr. Presidente, um projeto de lei, que visa alterar a atual denominação da vila de Aruatã, sede do distrito do mesmo nome, no município de São José dos Pinhais. O projeto de lei é o seguinte:

(Lê)

#### «PROJETO DE LEI

Art. 1.º — A vila de Aruatã e distrito judiciário do mesmo nome, do município de São José dos Pinhais, passa a denominar «Tijuca dos Pinhais».

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1951.

(aa) Luiz Américo Teti, Portugal Tavares, Nilson Batista Ribas, João Viana, e Antonio Constâncio Souza.

#### Justificação

A 67 quilômetros ao sul do planalto curitibano, na planície entre a cordilheira do mar e as pequenas montanhas centrais que formam a bacia superior do Rio da Varzea, no município de São José dos Pinhais, está a histórica vila de Tijuca, atualmente denominada Aruatã, sede do distrito judicial do mesmo nome.

Segundo a versão mais aceitável, por volta do ano de 1850, os irmãos Ambrósios fundaram, naquela região, a primeira fazenda pastoril, que lhes tomou o nome. Mais tarde, com o notável surto de progresso que tomou o lugar, foi criado o distrito judicial de Ambrósios, com sede na localidade mais próspera que, então, era Tijuca, situada em patrimônio doado ao Clero «sob as condições de ali se construirem casas».

Com a criação do distrito, a vila de Tijuca se desenvolvia rapidamente, e esboçava já uma cidade; porém, eclodiu a célebre revolução de Custódio de Melo, que teve ali um dos seus principais palcos de sangue, onde se verificaram choques decisivos da mesma revolução.

Enquanto na legendária Lapa o Exército do General Carneiro se batia em duelo contra as forças adversárias, em Tijuca troavam os canhões de Gumerindo Saraiva e das tropas legalistas, em encarniçados e decisivos combates, nos quais tomaram heróicamente inúmeros cidadãos de destaque da sociedade local, entre os quais o bravo Professor e Capitão da Guarda Nacional, Jorge Leprevost, em defesa da legalidade.



Dessa forma, a vila de Tijuca, tal como a velha e tradicional Lapa, passou a figurar na história política da nossa Pátria.

Ocorre, porém, que, por força da lei, foi alterada a denominação da histórica vila, que passou a se denominar Aruatã, nome que, embora se revista de cunho nacionalista, não é do agrado do povo local, como, também, não evoca tradições, ou característicos peculiares à região.

É uma velha aspiração do povo tijuquense a volta da antiga denominação àquela vila, pretensão essa que encontra amparo, não somente no sentimento de patriotismo, como, igualmente, nas tradições do lugar.

O nome indicado no presente Projeto de Lei corresponde à vontade do povo e se liga, até mesmo, ao nome do grande município vizinho que é São José dos Pinhais.

Esses os motivos que nos levam a submeter à apreciação da Assembléia o presente projeto de lei, que visa alterar a denominação da vila e distrito de Aruatã, para Tijuca dos Pinhais.»

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente.

Ontem tive ocasião de abordar o problema do câncer na atualidade e, em particular, no município de Curitiba. Durante minha explanação o nobre colega Portugal Tavares, em brilhantes apartes, colocou a situação em termos tais que exigiram de mim uma investigação mais apurada para, então, poder expressar a realidade do mesmo problema nos dias atuais.

Dizia eu, em resposta ao colega Portugal Tavares, que, no momento atual, o câncer, quanto à sua incidência no obituário de nosso município, já se tinha equilibrado à incidência da tuberculose. Mas, na verdade, a incidência dos casos letais, por cancer, que se vinha notando antes de 46, progrediu assustadoramente, como se poderá verificar através

das seguintes informações: Em 1947 morreram, no município de Curitiba, 137 pessoas vítimas do câncer e 174 vítimas da tuberculose. Em 1948 morreram 165 pessoas vítimas do câncer e 162 da tuberculose. Portanto, em 1948, podemos dizer que praticamente a incidência nos óbitos era idêntica. Em 1949, já o número de óbitos, por câncer, no município de Curitiba atingiu a 159 vítimas e, por tuberculose, apenas a 107. Em 1950 morreram, vítimas do câncer 148 pessoas e, por tuberculose, 107.

Como se deduz, na atualidade, no município de Curitiba, já morre mais gente vitimada pelo câncer do que pela tuberculose.

Era essa a informação que tinha a dar à Casa.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR (\*) — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, nobres deputados.

Solicitei a palavra a V. Excia. para debater um assunto de interesse municipal concernente ao próspero município de Uraí. Organizou-se, há algum tempo, naquela cidade, uma companhia para exploração dos serviços de água daquela tão rica região. Como é natural, uma empresa particular, naturalmente com carência de capitais, teve seu trabalho muito louvável e esforço digno de aplauso, impedido de prosseguimento em face de diversos obstáculos. Então, procuraram os proprietários da empresa fazer doação do material da organização, transferindo-a ao Governo do Estado, contanto que o Governo, naturalmente, amplie aquele serviço, de forma a poder atender, ainda que provisoriamente, até uma solução definitiva e cabal àquele município, nesse setor tão importante da higiene e do conforto.

O Grupo Escolar da cidade de Uraí, com cerca de 300 crianças ou mais, está privado de receber a água já canalizada em alguns pontos da cidade, por falta, naturalmente, de recursos da companhia que, sendo particular e não auferindo quase nenhum lucro dessa empreitada, vê-se

na contingência de não prosseguir nos seus trabalhos.

Pediria, então, a V. Excia., para atender ao município de Uraí, à cidade da sede, que encaminhasse ao sr. Governador do Estado a proposta que será formulada, ainda hoje, da doação da referida empresa ao patrimônio público estadual.

Melhor que eu, poderá esclarecer o caso referente ao serviço de fornecimento de água da cidade de Uraí, o meu nobre colega João Ribeiro Júnior, deputado eleito por aquele município. Se hoje estou aqui, interferindo com assuntos daquele município, é exclusivamente por ter recebido daquela cidade, de alguns amigos meus, pois meu município é vizinho de Uraí, um pedido para que fosse fornecida água, o quanto antes, ao Grupo Escolar.

Como já disse, mais de 300 crianças estão penando, sacrificando-se pela falta do precioso líquido. E a situação poderá ser remediada facilmente com a doação que será feita ao Estado, com a aquisição de alguns canos e gastos relativamente pequenos. Assim, não teremos nós dado à Uraí um serviço de águas e esgotos à altura do progresso e do valor daquela gente, mas, naturalmente, teremos resolvido em parte, remediado a situação daquele povo que vem sofrendo muito, como todos sabem. E' uma região que não conta com grandes mananciais de água, e o fornecimento do precioso líquido é uma das exigências mais imperiosas daquele município, daquela cidade. Sendo assim, pediria a V. Excia., sr. Presidente, que encaminhe ao Governador do Estado o meu pedido, com os dados que serão fornecidos, oportunamente, pelo nobre deputado João Ribeiro Júnior, afim de que as negociações, nesse sentido, se objetivem com êxito, para o progresso e felicidade do povo de Uraí.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. JOÃO RIBEIRO JÚNIOR — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOÃO RIBEIRO JÚNIOR — Sr. Presidente, preliminarmente quero agradecer o interesse de-

monstrado pelo nobre deputado Vieira de Alencar, aliás plenamente justificado, porque é tão grata ao povo de Uraí a personalidade do nobre Deputado.

O sr. Vieira de Alencar — Obrigado a V. Excia.

O SR. JOÃO RIBEIRO JÚNIOR — E é por compreender a gratidão do povo para com ele, que faz sentir a esta Casa a necessidade que tem aquele mesmo povo dos Serviços de Água e Esgoto. Como bem disse o nobre Deputado, lá existe serviço de abastecimento de água. Fundada em 1941, da qual sou um dos sócios fundadores, a Empresa de Melhoramentos Pirianito Ltda., já, por diversas vezes, se prontificou a doar esse serviço ao Município e ao Estado do Paraná.

Ao Município, a princípio, eu próprio me opus, por achar que seria um verdadeiro presente de grego. E então, em entendimento com os outros companheiros da mesma Empresa, propus ao povo da localidade que cooperasse conosco para seu melhoramento, e, após isso, fosse entregue o serviço à Prefeitura. Estavam as cousas nesse andamento quando, por iniciativa do Governo do Estado do Paraná, foi incluído o Município de Uraí no plano de Saneamento Geral do Estado e, imediatamente, contratados os serviços da Construtora Nacional, que para lá mandou um dos seus funcionários, um engenheiro, a fim de fazer estudo completo para o saneamento da cidade. Isso levou por terra a nossa intenção da passagem do remanescente da Empresa para o Município. Não foi possível, infelizmente, executar o projeto de saneamento, e agora se torna de fato oportuno, dada a impossibilidade do Estado prosseguir naqueles trabalhos, como é o desejo do povo de Uraí.

E' necessário e útil o que propõe o nobre deputado Vieira de Alencar: que o Estado conceda um auxílio para melhora do serviço. Eu me proponho, na qualidade de Diretor Gerente da citada Empresa, a doar ao Município, com a condição precípua do mesmo melhorar os serviços, ampliando-o, satisfazendo dessa forma, as necessidades locais.

Faço minhas, portanto, as palavras do nobre Deputado, agradecendo a colaboração e a boa vontade para com o município de Uraí. Esteja S. Excia. certo de que aquele povo sempre sabe reconhecer aqueles que trabalham desinteressadamente em prol dos seus interesses.

O sr. Vieira de Alencar — Agradeço a V. Excia.

O SR. JOÃO RIBEIRO JÚNIOR — Agradeço a V. Excia., em nome daquele povo, a boa vontade e o esforço dispendido em prol daquele Município.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. ATILIO BARBOSA (\*) — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ATILIO BARBOSA — Sr. Presidente, V. Excia. submeterá, dentro de alguns minutos, à deliberação da Casa, um projeto de lei que revoga a lei 613, o Quadro Territorial do Estado.

A esse respeito, sr. Presidente, acabo de receber de um dos mais distintos cidadãos curitibanos, sr. José Augusto Gomy, agora em férias no norte do Paraná, um telegrama encarecendo o desenvolvimento de uma das localidades que florescem naquela zona. Sem dúvida, sr. Presidente, a reforma do quadro territorial, assim como foi feita, apressadamente, deve ser submetida mesmo a um melhor critério de divisão territorial, atendendo às possibilidades econômicas e financeiras de cada um desses núcleos.

Entretanto, sr. Presidente, como preito de homenagem a esse nosso ilustre amigo, que é um dos homens mais sinceros que Curitiba tem acolhido, o sr. José Augusto Gomy, vou ler o telegrama desse nosso ilustre concidadão, para que os srs. deputados tenham conhecimento do seu pensamento a respeito de certa localidade do norte do Estado. (Lê):

«Quando fiz justos a merecidos comentários vg torno evolução progresso Lupianópolis vg desconhecia medidas patrióticas tomadas Poder Le-

gislativo respeito lei seiscentos e treze pt Ratificando aqueles merecidos conceitos tenho certeza nobres legisladores farão justiça esta terra tanto evoluiu amparada exclusivamente iniciativa particular sua progressista população pt Abraços José Augusto».

Sr. Presidente, como se vê, é uma das regiões que mais estão florescendo no norte do Estado, e oportunamente, esta Casa irá estudar possibilidades da criação do Município. Sem dúvida, esse município atualmente denominado Lupionópolis, mas que a população da região conhece apenas pelo seu antigo nome, que é Espigão das Antas, será novamente elevado a Município, em face dos dados, dos esclarecimentos e do memorial que vão ser enviados a esta Casa. E, assim, teremos oportunidade de colaborar com o desejo do nosso ilustre conterrâneo, sr. José Augusto Gomy, e satisfazer às justas aspirações de uma população que floresce, que trabalha no norte do Paraná, ajudando a prosperidade do nosso Estado.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. ANTONIO BABY — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ANTONIO BABY — (Lêndo):

Sr. Presidente e digníssimos Deputados.

«Trago ao conhecimento da Casa diversas reclamações de operários que residem nos bairros desta capital, e que estão sendo vítimas de toda sorte de exploração, como seja na compra de gêneros de primeira necessidade e bem assim nos preços de produtos farmacêuticos.

Com referência aos açougueiros, verifica-se que a carne de 3.ª classe é servida como sendo de primeira. Aproveitam-se da ingenuidade de menores que fazem as compras na falta de seus pais, que vão para o trabalho.

Os produtos farmacêuticos sofrem variações nos preços de farmácia para farmácia, com aumento considerável. Mesmo que a distância, por força do transporte, obrigue a algum aumento, este é feito com muito rigor.



E, assim, também, se verifica com os gêneros alimentícios.

Deixo aqui, sr. Presidente e nobres Deputados, o meu veemente apêlo ao exmo. sr. Mário Fernandes, Delegado de Economia Popular, para que estenda sua rede de homens de boa vontade em todos os setores de nossa Capital, para pôr termo a essas explorações.

Prosseguindo, sr. Presidente, nobres Deputados, venho, também, daqui desta tribuna, apelar ao exmo. sr. Prefeito Municipal desta Capital, no sentido de tomar providências urgentes, com medidas acertadas, para pôr termo às explorações que se verificam na Feira Livre, pois os preços ali são idênticos aos dos comerciantes varejistas, em alguns casos até mais elevados. E não se faz uma fiscalização. Por que, então, existir Feira Livre, se o povo em nada é beneficiado?

Sr. Presidente, nobres Deputados, aguardei quase noventa dias, mas vencidos estes, verifiquei que as providências já de início falharam, e é por esta razão que também, apelo aos meus respeitáveis colegas, para que verifiquem o fato de perto e auxiliem no combate contra os exploradores do povo.»

Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, quero apresentar um projeto de lei, concebido nos seguintes termos:

#### «A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

#### D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto, neste exercício, o crédito de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como auxílio ao Colégio do Divino Espírito Santo, no Distrito de Jangada, Município de Palmas, marco 5 (cinco).

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1951».

Está devidamente apoiado por outros srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Continúa a hora do Expediente.

O SR. DIVONSIR CORTES — Sr. Presidente pego a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DIVONSIR CORTES — Sr. Presidente srs. Deputados.

A bancada do Partido Trabalhista se solidariza com o requerimento apresentado por um dos seus mais ilustres membros, o sr. deputado José Goffmann, para que seja inserto, na ata dos trabalhos desta sessão, um voto de profundo pesar pelo passamento do ilustre homem público de Ponta Grossa, sr. Teófilo Alves Cunha. Sobre a personalidade do ilustre morto, muito já foi dito, com brilho, pelo nosso ilustre colega de bancada, e eu apenas, neste momento, reitero o apêlo de nosso Partido ao requerimento dirigido à Mesa.

Relativamente ao pedido de auxílio formulado pelo nosso ilustrado vice-líder, o sr. Vieira de Alencar, em favor da população de Uraí, nós, do P.T.B., subscrevemos, integralmente, suas palavras e temos a lamentar que, num governo em que se pretendia resolver tôdas as questões, todos os problemas do povo, não se tivesse resolvido satisfatoriamente a questão do abastecimento de água para a grande população da cidade de Uraí. O governo, com sua ação, até serviu para prejudicar o entendimento que havia entre a empresa concessionária da cidade de Uraí, e o município, quando tentavam sincronizar suas idéias para estabelecer melhoras nos serviços. Neste particular, o governo e sua «planificação» prejudicaram o povo de nossa terra.

Nesta oportunidade, sr. Presidente, trazemos nosso integral apêlo com referência à questão levantada relativamente ao abastecimento de água para a cidade de Uraí, no norte do Estado do Paraná.

Em terceiro lugar, sr. Presidente, quero dirigir um apêlo às demais bancadas, especialmente as da UDN, PR e PRP, no sentido de que seus ilustres líderes apresentem a V. Excia. a indicação dos membros de suas bancadas que irão constituir a Comissão Especial para o estudo da futura lei que dará nova estruturação

à Lei Orgânica dos Municípios. E' um apêlo que dirijo aos ilustres líderes da UDN, PR e PRP.

**O Sr. Laertes Munhoz — V. Excia.** permite um aparte (Assentimento do orador) — A UDN já teve a honra de indicar os seus membros para esta Comissão.

**O SR. DIVONSIR CORTES —** Pois fico muito satisfeito com a informação que me presta o prezado líder da maioria, e estendo o meu apêlo à ilustrada bancada do PSP, que, até hoje, não apresentou suas indicações, afim de que a comissão legislativa seja completada e possa promover os estudos necessários para que não se cometam injustiças contra povoações que têm o direito de autonomia administrativa. Disse muito bem, há pouco, nosso prezado companheiro Deputado por Campo Largo, eleito pela gloriosa legenda progressista, quando transmitiu à Casa um telegrama que vem lá daquele núcleo de progresso que é Lupionópolis, fundado pela iniciativa particular de um alienígena, que veio para a nossa terra com o espírito de servir e colaborar no progresso de nosso Estado. Refiro-me a Aniz Abudi, integrante da firma Aniz Abudi & Cia. que adquiriu, no norte do Estado, entre Porecatú e Centenário, quase nas margens do Paranapanema, uma grande gleba de terras através de escrituras públicas, do sr. dr. Raul Vaz, atual Presidente do Tribunal de Contas. Através das escrituras que a firma adquiriu, fez lá as primeiras derubadas e, em seguida, as primeiras edificações. Posso afirmar mesmo, informando à Casa que se trata efetivamente de um núcleo de progresso, que deve merecer a atenção de todos os que querem colaborar na grandeza do Estado.

Faço minhas as palavras do intelectual paranaense José Augusto, relativamente ao futuro município de Lupionópolis, cujo nome, segundo o próprio representante progressista, poderá ser modificado ou não, alterado ou não, usando-se ou não a denominação antiga a que se referiu S. Excia. Mas, sr. Presidente, o que é necessário é que se atenda uma população bastante densa, que lá trabalha e contribue para a prosperidade do Paraná.

Finalmente, sr. Presidente, quero dirigir um requerimento a V. Excia. no sentido de dar regime de urgência a um ante-projeto de lei, que visa modificar a redação da lei 637, de 30 de janeiro deste ano, que reestrutura o magistério público primário do Estado. Dirijo a V. Excia. o seguinte requerimento: (Lê).

«Exmo. Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve requer a V. Excia., na forma estabelecida pelo Regimento Interno, que seja dado regime de urgência ao ante-projeto de lei que foi endereçado à Casa com Mensagem Governamental, sob número 38 de 16 de março do corrente ano, relativamente à modificação da redação da Lei n. 637 de 30 de janeiro deste ano.

P. deferimento, depois das formalidades regimentais.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1951».

Está assinado e tem o apoio de Deputados da bancada trabalhista e da UDN.

Dirijo este requerimento à Mesa porque o ante projeto a que me referi, e que se encontra numa das comissões, é de suma importância e precisa ser discutido e ventilado em caráter urgente, que é o que peço a V. Excia.

**O SR. PRESIDENTE —** Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA,

Submeto a votos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei n. 133-49, cuja discussão foi ontem encerrada. O sr. 1.º Secretário procederá à leitura do referido parecer.

**O SR. 1.º SECRETÁRIO — (lê):**

«COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

#### P A R E C E R

O nobre deputado Júlio Rocha Xavier, com o presente projeto de sua autoria, visava autorizar o Executivo a conceder, no exercício de 1949, um auxílio financeiro de Cr.\$ ..... 150.000,00 à UPE.

Está o projeto datado de 29 de



setembro de 1.949 e somente agora vem ao exame desta Comissão.

Evidentemente, já perdeu a proposta a sua razão de ser, pelo tempo decorrido, pelo que, parece, deve ser arquivada.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1.951.

(aa) Divonsir Côrtes, Presidente Laertes Munhoz, Relator — Accioly Filho — Cândido Machado de Oliveira Netto — Antonio Constâncio de Souza — Vespertino Pimpão — Luiz Américo Teti — Antonio Annibelli — Dario Marchesini».

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. **Aprovado.** Será arquivado o projeto.

Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Lei n. 7-51, de autoria do sr. deputado Laertes Munhoz, que revoga a Lei 613, de 27 de janeiro de 1951, cuja discussão foi ontem encerrada.

O SR. ACCIOLY FILHO — Peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ACCIOLY FILHO — Sr. Presidente.

Está constituída, por força de requerimento do nobre deputado sr. Laertes Munhoz, uma comissão especial para estudar a Divisão Administrativa do Estado. Um dos argumentos que o nobre líder da maioria utilizou para se opor à atual lei de Divisão Administrativa foi o de que o projeto que se converteu naquela lei não transitou, na legislatura passada, pela Comissão Especial, então, constituída para o exame da divisão administrativa do Estado.

Estando já constituída uma nova comissão, parece evidente, sr. Presidente, que esse projeto deve receber o parecer daquela Comissão, eis que, revogando a atual Divisão Administrativa do Estado, implicitamente está revigorada a antiga. E' assim, sr. Presidente, uma nova Divisão Administrativa que se vai impor por força desse projeto.

A Casa, a meu ver, deveria determinar a ida desse projeto à comissão especial, para que ela, ao mes-

mo tempo que apreciasse esse projeto, elaborasse um estudo a respeito das modificações que se devessem introduzir na atual Lei da Divisão Administrativa.

Nesse sentido, sr. Presidente, encaminho à Mesa um requerimento em que peço a audiência da comissão especial para o projeto de lei 7-51.

(\*) — **Não foi revisto pelo orador.**  
E' encaminhado à Mesa, o seguinte:

#### «REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve requer, com fundamento no art. 122, § 3.º, n. VIII, do Regimento Interno, a audiência da Comissão Especial da Divisão Administrativa sobre o projeto de lei 7-51.

Em 26-4-51»

O SR. LAERTES MUNHOZ —  
(\*) Peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado.

O SR. LAERTES MUNHOZ —  
Sr. Presidente.

Estando em votação o projeto de lei que visa a revogação da atual divisão administrativa do Estado, parece-me oportuno que eu me sirva desta tribuna para ler telegrama que recebi, o qual está concebido nos seguintes termos:

«Urgente — Deputado Laertes Munhoz

Assembléia Legislativa — Curitiba.

População cafeeira prejudicada ultima divisão município Jaguapitã vg vem por meu intermédio prestar incondicional apoio a Vossência no projeto reforma decreto seiscentos treze vg pelo qual lesou fundamentais direitos deste maior centro cafeeiro madeireiro, e industrial daquele município vg vem junto Vossência perante o Legislativo protestar pedir apóio dos homens de bom senso que compõem Governo Paraná para anulação referido decreto pt Saudações Américo Chedini Cafeeira»

Veja V. Excia. Sr. Presidente, como chegam diariamente a esta Casa protestos e reclamações das regiões atingidas pela lei 613, ao mesmo tempo que significam seu aplau-

so ao projeto de sua revogação. Ainda na sessão de hoje o nobre deputado Atilio Barbosa teve oportunidade de ler um telegrama do sr. José Augusto, que, visitando várias regiões do norte, também transmitiu suas impressões nesse sentido.

Sr. Presidente, o nobre deputado Accioly Filho fiel ao proposito que se traçou de obstruir a revogação da lei 613 e com isso se colocando contra a opinião sadia do Paraná...

O Sr. Accioly Filho — Na opinião de V. Excia.

O SR. LAERTES MUNHOZ — (cont.) ... já tão fartamente comentada, nesta Casa, por vários representantes de várias regiões e por telegramas que diariamente nos chegam às mãos, quer impedir a votação, hoje, em 1.ª discussão, com seu requerimento solicitando audiência da Comissão que foi creada para elaborar o novo projeto, ou melhor, o ante-projeto da nova divisão administrativa do Estado.

S. Excia. quer que aquela Comissão seja ouvida sobre a revogação da lei 613, quando não é essa a finalidade da Comissão. A Comissão foi creada para elaborar o projeto da nova Divisão Administrativa. Não tem nada a ver por conseguinte, com a revogação da lei 613, até porque aquela Comissão só existe em face da lei que pretende revogar a atual divisão administrativa. De forma que, é óbvio, o requerimento do deputado Accioly Filho é mais uma tentativa de obstrução para evitar a morte do monstro, conforme muito bem já focalizou o nobre deputado Antonio Annibelli. Não há, absolutamente, propósito de se ouvir aquela Comissão. Nestas condições, espero que V. Excia. submeta à consideração da Casa o Projeto em regime de urgência, que está preferencialmente ao pedido do nobre deputado Accioly Filho, o qual parece inteiramente descabível, e não objetiva nada mais, nada menos, do que pura e simples obstrução.

Era o que eu tinha a dizer.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Submeto a votos, em primeira discussão, o Projeto de Lei 7-51, de autoria do deputado Laertes Munhoz.

O SR. ACCIOLY FILHO (\*) Para encaminhar a votação, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado.

O SR. ACCIOLY FILHO — Sr. Presidente, nobres deputados.

V. Excia., colocando em votação o projeto demonstra que não toma em consideração o requerimento que apresentei á Mesa, no sentido de ser ouvida a Comissão Especial sobre o projeto ora em discussão. Estando, assim, em votação este projeto, quero manifestar á Casa que a bancada do P.S.D., coerente com os pontos de vista já expendidos, afirma, mais uma vez, que não se opõe, e não se opõe a que se faça uma revisão da Lei de Divisão Administrativa do Estado, mas que não quer compartilhar da responsabilidade que assume a ilustre bancada da maioria, em revogá-la por inteiro e de imediato. Sabe V. Excia. e a Casa que, a 22 de julho do corrente ano, realizar-se-ão as eleições municipais e até quinze dias antes, que é o prazo permitido pelo Código Eleitoral, deverá ser feito o registro de candidatos áqueles eleições.

Temos, assim, um prazo pouco superior a dois meses para elaborar a nova Lei de Divisão Administrativa do Estado. E, hoje, desde que se apresentou o projeto a esta Casa, vem-se arguindo a lei 613 de ter sua elaboração rápida e apressada, e até, inclusive, de se tratar de um monstro. Esta lei como demonstrei de minha tribuna, foi elaborada em quarenta dias de trânsito nesta Casa. Se foi apressada, naturalmente, o projeto que a Comissão especial vai elaborar deverá demandar, para sua aprovação, no mínimo, oitenta ou cem dias. Estamos, assim, sr. Presidente, em face da realidade de que, nas próximas eleições municipais, as comunas criadas pela lei 613 não poderão ser instaladas e, portanto, não existirão. E se reclamações têm sido trazidas a esta Casa contra municípios criados pela lei 613, faço lembrar a V. Excia., sr. Presidente, que naquela lei foram creados quarenta e um municípios e quarenta distritos, e aqui só apareceram três ou quatro

reclamações contra três ou quatro municípios estão creados. Veja V. Excia. como é diminuto o número de insatisfeitos com a lei 613, face ao volume de municípios e distritos que foram creados. Parece-nos mais razoável, sr. Presidente, que a Casa elaborasse um projeto de revisão da atual Lei de Divisão Administrativa, para que se impedisse as eleições municipais nas muitas novas comunas que florescem no Paraná.

Não quer a bancada do P. S. D. compartilhar da responsabilidade que hoje, assume nesta Casa a bancada da maioria, impedindo que, no ano de 1.951 prósperas comunas do Paraná, como Maringá, Pato Branco, Clevelândia e que possam realizar sua ambição de velha data, que é sua emancipação municipal.

A bancada do P. S. D., coerente com a afirmação que já fiz, favorável à revisão da Lei de Divisão Administrativa, para que possam os srs. deputados que assumiram seus mandatos nesta legislatura, verificar como foi árduo o nosso trabalho na elaboração daquela lei e aquilatar das dificuldades e atropelos daqueles que se avançam a um trabalho dessa natureza. Não é o elaborar uma Lei de Divisão Administrativa tarefa tão fácil como pode parecer a muitos. E se hoje acoimam de monstro uma lei que transitou nesta Casa durante quarenta dias, que recebeu a colaboração de deputados de todas as bancadas e de todas as cores partidárias, poderão dizer o mesmo da nova lei que se vai votar nesta legislatura. E com a finalidade de que os novos municípios do Estado do Paraná possam ter a sua vida real e concreta ainda neste ano, é que a bancada do P. S. D. dá seu voto pela rejeição do projeto do nobre líder da maioria.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, nobres Deputados.

Afirmei, numa das sessões transactas, quando justificava o meu requerimento de urgência para discussão e votação do Projeto de Lei, de autoria do eminente deputado Laer-

tes Munhoz, que não tinha conhecimento cóngruo do diploma legal que se pretendia anular. De fato, tinha dele conhecimento perfuntório, através das informações que a imprensa pode prestar em questões dessa ordem.

Mas, sr. Presidente, o meu requerimento de urgência se justificava, porque do dia em que eu o apresentei, até o início da discussão da proposição em lide, haveriam de mediar, como de fato mediarão, mais de dez dias. E, nesse interregno, poderia eu examinar o projeto de lei em causa. Fi-lo, sr. Presidente, e não sei o que mais possa admirar, se a pouca modéstia do ex-Governador, preconizando, num projeto de lei de autoria do Poder Executivo, por conseguinte, de sua autoria, se conferisse a uma das comunas que se iriam crear, o nome em homenagem a S. Excia., ou se o empenho su-reptício de tudo se fazer, não em consonância com os altos interesses do Estado, mas tão só em consonância com os interesses de um partido político. Afigura-se-me, sr. Presidente, a lei 613, uma partilha feita ao bel-prazer do P. S. D.

O meu requerimento de urgência se justificava, disse eu, quando o apresentei pelos clamores que se levantavam em todos os recantos do Estado, contra a lei 613. O ilustre colega, deputado Laertes Munhoz, já leu um telegrama endereçado a V. Excia. e que representa o testemunho de toda uma comunidade, apelando para que a lei 613 seja revogada.

Tenho, também, em mãos, um telegrama procedente de outra comuna e que passo á ler (Lê):

«Deputado José Hoffmann.

Assembléia Legislativa

Curitiba

Quando fiz justos e merecidos comentários tôrno evolução progresso Lupionópolis desconhecia medidas patrióticas tomadas Poder Legislativo suspendendo lei seiscentos treze pt Retificando aqueles merecidos conceitos tenho certeza nobres legisladores farão justiça esta terra tanto evoluiu, amparada exclusivamente iniciativa particular sua progressista população.



Abraços

José Augusto».

Iniciativa particular, sr. Presidente, e é a essa comuna que o projeto 613 pretende conferir o nome de Lupionópolis, em homenagem ao ex-governador.

E de causar espécie, sr. Presidente, que dos próprios municípios que a lei pretende criar, surjam e cresçam reclamos e protestos contra a lei 613;

O Sr. Accioly Filho — V. Excia. permite um aparte? Não vejo protesto algum nesse telegrama.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — ... porque, sr. Presidente, é uma tendência muito natural e justa de toda comunidade tentar alcançar sua autonomia. No entanto, essas comunas não a querem através da vereda representada pela Lei 613.

Por conseguinte, sr. Presidente, entendendo que o caminho mais aconselhável é a anulação da referida Lei. Far-se-á, depois com vagar e tempo, nova lei, que passará pelo crivo de uma comissão especial onde serão ouvidos os órgãos técnicos do Estado e, então, essa nova lei irá ao encontro às justas, às lícitas aspirações dos núcleos laboriosos do interior do Estado.

Era o que eu tinha a dizer, sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. PRESIDENTE, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, tenho acompanhado, com o mais vivo interesse, a discussão que se tem travado relativamente à revogação total da lei 613, que foi taxada, nesta Casa, de «monstrengo».

Nosso voto, que quero declarar neste instante, é pela revogação e, ainda há pouco, tive oportunidade de apelar às demais bancadas, no sentido de que fosse apressada a organização da Comissão Especial, que irá estudar os casos das localidades, dos rincões paranaenses, que fazem jús e que têm direito à autonomia administrativa.

Nesta oportunidade, eu queria referir-me ao fato de que, se de um lado tem havido protestos veementes contra o «monstrengo», por parte de determinados rincões paranaenses, que foram retalhados, espezinados e até quase extintos por essa lei, que foi feita depois da decisão das urnas a 3 de outubro, quero também declarar que, por outro lado, tem havido os reclamos mais sinceros e justos de várias populações que querem, almejam e precisam ser constituídas em municípios. Por isso, há pouco, tive oportunidade de apelar para os meus distintos colegas das outras bancadas, no sentido do apressamento da constituição da Comissão Especial para o estudo da nova divisão administrativa do Estado. Votamos favoravelmente à revogação, porque a lei não obedeceu à técnica necessária para que o Estado fosse dotado de uma divisão mais justa e equitativa. Há municípios que se degladiam entre si, pelas divisas que não foram marcadas. Não houve comissões técnicas que estabelecessem as divisas dos vários municípios criados pela Lei que se discute.

Municípios surgiram, através de emendas, aqui em plenário...

O Sr. Laertes Munhoz — Perfeitamente.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — ... sem qualquer estudo, sem qualquer apreciação.

Por esse motivo, declaro meu voto, que é também o da bancada trabalhista; votamos pela revogação da lei 613, que não obedeceu aos princípios de ordem técnica a que deveria obedecer uma lei de tamanha magnitude. Por outro lado, nossa bancada defenderá as localidades, aqueles núcleos de trabalho que têm direito à autonomia administrativa. E para não citar outros futuros municípios, quero referir-me, especialmente, a quatro localidades, que fazem jús a ser elevadas a município: a primeira é o distrito de Arapoti, na comarca de Jaguariaíva, que tem vida própria, indústrias, terras de cultura e que constitui hoje, o celeiro daquela comarca e de uma grande zona central do Estado do Paraná. Nesse sentido, desde já faço um apelo aos meus prezados colegas, para que, no estudo da futura lei, Arapoti não seja esquecida, por-

que é uma localidade que tem direito à sua auto-direção.

Outra localidade seria Maringá, esse magnífico portento que existe no norte do Estado, fruto da iniciativa particular de todos os brasileiros e de todos os estrangeiros, que para aqui vieram com o espírito elevado de construir alguma coisa de nobre e duradouro.

Maringá é quase uma capital. Com três anos de vida, tem um comércio intenso e sólido, com um movimento bancário talvez igual ao de nossa Capital e a cidade conta com diversas linhas de ônibus. Não há exagero nesta afirmativa, sr. Presidente. E' a verdade, dita por quem já esteve lá e observou o seu movimento social, econômico, comercial e industrial. Quem viu isso tudo, poderá dizê-lo, embora o riso dos que não conhecem, que não vão ao norte do Estado e que ignoram as questões primordiais até o seu próprio município, que é Guarapuava, que está abandonada, com sua estrada convertida num mar de pedras soltas, intransponível e sem proteção alguma por parte dos que deviam olhar pelo oeste paranaense...

Terei oportunidade, sr. Presidente, dado o pequeno incidente que ocorreu neste momento de, na próxima sessão, pedir a V. Excia. as medidas cabíveis, no sentido de que seja feito o reparo da estrada que vai de Ponta Grossa a Guarapuava que está intransitável.

Seria mais fácil, dignos Deputados, em vez de risos, que nada representam, porque nem a ironia inteligente estampam, seria mais fácil e patriótico que, em vez de tais risos, que me poupo ao desprazer de taxar com certo adjetivo, tratassem do interesse de nossas comunas.

Sr. Presidente, eu me referi a Maringá. É um núcleo de progresso, que se deve, como disse há pouco, à iniciativa particular dos brasileiros de todos os quadrantes de nossa pátria e de todos os estrangeiros que aqui vieram colaborar na grandeza de nosso Estado. É desafio, sr. Presidente, que o riso daqueles que não conhecem a causa paranaense, desfaça a minha argumentação. Pleitearemos aqui para que Maringá seja um futuro município do Estado do Paraná.

**O sr. Laertes Munhoz — V. Excia.** há de ver vitorioso seu ponto de vista.

**O SR. DIVONSIR CORTES — E** estou certo de que as bancadas que constituem hoje o apóio parlamentar do Governo estarão conosco nessa empreitada, porque, aí sim, iremos atender aos reclamos, às necessidades administrativas do norte do Paraná, premiando aqueles núcleos de progresso que fazem jús à elevação a município e não aqueles municípios que surgiram através de emendas apressadas em plenário, sem um estudo prévio e sem a ponderação devida e necessária para fatos de tamanha responsabilidade.

Sr. Presidente, outro núcleo pelo qual nos bateremos, será o futuro município de Pato Branco e mesmo Lupionópolis, de que há pouco tive oportunidade de falar, confirmando as palavras do nobre deputado Atílio Barbosa, quando disse ser um centro de trabalho e de prosperidade do Paraná.

Afirmando isso, sr. Presidente, declaro, também, meu voto e o da minha bancada: votamos pela revogação da lei, porque ela não obedeceu à ordem técnica que deveria seguir uma lei dessa natureza. As emendas, apresentadas em plenário, não voltavam à Comissão de Constituição e Justiça e, quando o deputado Lopes Munhoz propôs ao Executivo fornecesse um auxílio de cem mil cruzeiros aos municípios recém-criados, a própria Comissão de Finanças e Orçamento, representada pelo atual brilhante líder do P. S. D., disse em plenário, que a Comissão de Finanças estava de acôrdo...

**O sr. Accioly Filho —** Aliás, renovei a emenda do nobre deputado...

**O SR. DIVONSIR CORTES —** Perfeitamente. De maneira que tudo isso foi resolvido de afogadilho. Tenho a impressão, secundando as palavras do sr. deputado José Hoffmann, que tudo aconteceu em face do resultado das eleições de 3 de outubro.

Nesta conformidade, sr. Presidente, votaremos pela revogação da lei 613 e nos esforçaremos para que a Comissão, designada pelas bancadas estabeleça, um novo critério, mais

justo, mais equitativo, seguindo aquela orientação do governo de horizontes novos, largos, mais prósperos e mais felizes para o povo do meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. DARIO MARCHESINI —  
Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DARIO MARCHESINI —  
Sr. Presidente, nobres Deputados. Todos estamos sentindo, sr. Presidente, a necessidade da revogação da lei 613. Vozes autorizadas de ilustres representantes do povo nesta Casa se fizeram ouvir contra a lei que desejamos revogar e telegramas de diversas regiões do Estado aqui têm chegado, aplaudindo a revogação da lei 613.

Quero, sr. Presidente, referir-me nesta oportunidade, ao município de Agudos do Sul que foi criado por essa lei e que veio mutilar o município de São José dos Pinhais. O município de Agudos do Sul, sr. Presidente não pode sobreviver, porque constituía um dos distritos de menor importância do município de São José dos Pinhais. Não me referindo ao distrito da sede para só aludir aos outros três distritos do meu município: Mandirituba, Agudos do Sul e Aruatã, quero, sr. Presidente, ligeiramente relatar a receita desses distritos nos anos de 48, 49 e 50 para que o plenário verifique que, dentre esses três distritos, o de Agudos do Sul era o de menor importância. Enquanto Mandirituba e Aruatã arrecadaram em 48, 61 mil cruzeiros e 85 mil cruzeiros respectivamente, Agudos do Sul arrecadou 43 mil e 700 cruzeiros. Enquanto Mandirituba e Aruatã, no exercício de 49, arrecadaram 76 mil cruzeiros e 75 mil cruzeiros, Agudos do Sul continuou atrás com a arrecadação de 59 mil cruzeiros. Em 1950, quando se devia esperar uma arrecadação maior naquele distrito, ela decresceu, em 9 mil cruzeiros, arrecadando aquele distrito, 50 mil cruzeiros.

Veja V. Excia., sr. Presidente, que dos três distritos, afora o de São José dos Pinhais, o de Agudos do Sul era o de menor importância. Sua população é de apenas 5 mil e 200

habitantes. Ora, um distrito com uma população de 5 mil habitantes e uma arrecadação de 50 mil cruzeiros anuais, absolutamente não pode ser município a não ser que se queira, com isso, sacrificar o povo daquela região.

O Município de Agudos do Sul foi criado única e exclusivamente com objetivos políticos, porque tendo sido forte a oposição, em São José dos Pinhais, ao Governo passado, Agudos do Sul, exatamente o distrito de menor importância, era o núcleo pessedista de maior força. Por essa razão é que Agudos do Sul devia ser contemplado com essa dádiva de se constituir município, de se emancipar a fim de que ficasse livre do município de São José dos Pinhais para melhor consolidar a situação política local.

Por isso, sr. Presidente, é mais um município que não pode sobreviver, é mais um município que não pode permanecer como tal, é mais uma razão que se apresenta para melhor justificar a revogação da lei 613, que pleiteamos.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR (\*)  
— Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR —  
Sr. Presidente. Bem avisado andou meu colega Divonsir Côrtes, ilustre líder de nossa bancada, dando seu integral apoio à revogação total da Lei de Divisão Administrativa do Estado, porque já se firmou neste plenário, o conceito claro, iniludível de que, realmente, essa lei não teve, em princípio, o salutar ensinamento de Ruy, quando preconizava que a elevação dos distritos a municípios era uma necessidade capital para a educação democrática de nosso povo. Porque é, realmente, na célula municipal, na comuna, que vemos e sentimos reflorescer cada vez mais o sentimento democrático tão salutar e tão afinado com a nossa formação política e com a tradição.

Mas não seria possível pretender-se a elevação de inúmeros distritos a municípios, sem que se procedesse com a minúcia necessária, com a clareza imprescindível, com a técnica indispensável, com o estudo an-



tecipado das particularidades econômicas, sociais e demográficas de todos os municípios, que a lei previu quando criou a nova Divisão Administrativa do Estado.

A lei teve por finalidade, na época em que foi feita, como já disse um orador nesta Casa, como que satisfazer, dar ensejo a que diminuísse o despeito de que se achava possuído o Governo derrotado em 3 de outubro.

Porque não podemos compreender que uma lei de tanta magnitude, de tanta responsabilidade, de tão graves consequências para a comunidade paranaense, pudesse ser feita com tanta rapidez, senão com o intuito de trazer ao Governo vitorioso de 3 de outubro mais essa dificuldade a vencer, mais esse trabalho a realizar, na recuperação econômica e política do nosso Estado.

Sabiam, perfeitamente, os srs. do P. S. D., derrotados que já estavam, que, criando esta lei, nos forçavam, naturalmente, a vir revogá-la e, com esse intuito, procurar incompatibilizar a opinião pública do interior com o novo governo vitorioso. Mas, enganaram-se, porque desta tribuna estamos dizendo a todas as comunas do Paraná, que todos os distritos paranaenses que estiverem, realmente, em condições de serem elevados a município, o serão fatalmente. A Comissão nomeada para a realização dos estudos que anteciparão o ante-projeto da nova lei, fará justiça, procurará, somente, o interesse econômico da região, o interesse social e administrativo. Pode o povo do Paraná, que reside no seu *hinterland*, estar certo de que as bancadas do P. T. B., da U. D. N., do P. R. e do P. S. P. darão ao Estado aquilo que ele realmente necessita através de uma lei justa, de uma lei coerente, de uma lei vasada nos princípios econômicos e técnicos, que a solerte malícia do P. S. D. não diminuirá, por certo, procurando incompatibilizar os vitoriosos de 3 de outubro com a opinião pública paranaense.

Nós daremos ao Paraná mais municípios, ainda mais corretamente organizados, com divisão territorial que não provoque, como está provocando, dissídios e conflitos, subtraindo de municípios vastas áreas, ou diminuindo outras, de forma pou-

co natural e contra aqueles que mais precisavam, relegando, como relegou no meu município, o distrito de Congonhas, que merece ser elevado a município.

Faço essa retificação ao discurso do deputado Divonsir Côrtes e, se cito o ponto nevrálgico e político da questão, é para alertar a consciência cívica do povo do Paraná, que confia no Governo do sr. Bento Munhoz da Rocha Netto, e nas bancadas que o apoiam. Aqui faremos justiça a todos os nossos patrícios, sem cores partidárias, trazendo, apenas, felicidade às comunas paranaenses. Não repetiremos os erros do P. S. D., votando uma lei animada pelo espírito político, como o foi aquela. Isso é inegável.

O povo do Paraná pode estar certo de que nós iremos fazer uma lei humana, justa, que trará felicidade a todos os municípios paranaenses.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI

(\*) — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ANTONIO ANIBELLI — Sr. Presidente, nobres Deputados. Não era minha intenção voltar à tribuna para fazer referência à lei que se pretende revogar. Entretanto, referências, foram feitas ao município que represento nesta Casa, pelo ilustre Deputado e líder de minha bancada, secundado e retificado pelo não menos ilustre deputado Vieira de Alencar. É natural que se imponha a extinção de municípios como Pato Branco, Francisco Beltrão, Santo Antônio, saídos do município de Clevelândia, para que se possa fazer reparos, para que se possa fazer justiça à zona que tenho a honra de representar nesta Casa.

Pato Branco, na realidade, já foi cognominado de Londrina do Sul. Efetivamente, Pato Branco é uma riqueza latente, é uma grande riqueza em movimento, posta à disposição do Estado do Paraná e fundada pela força rígida dos colonos que vêm do Rio Grande do Sul à procura de terras dadas, de ter-

ras exuberantes, de terras virgens e extraordinárias, propulsiando, cada vez mais o progresso do nosso Estado.

No entanto, faço referência particular ao Município de Pato Branco, que hoje se pretende extinguir. Não me refiro a Francisco Beltrão e Santo Antônio, porque de outra feita, nesta mesma tribuna, tive oportunidade de dizer que o município de Clevelândia não se opunha, não se opõe e continuará a não se opor à criação de novos municípios no seu território. Ela quer apenas, pelo seu representante, que se faça justiça àquela terra. Que esse município extraordinário, que hoje se vai extinguir, o município de Pato Branco, continuará no coração de todos os habitantes daquela zona, que em 1940 tinha 17 mil habitantes, e que hoje tem 55 mil habitantes.

Esse Município continuará no nosso coração, porque nós estamos imbuídos do propósito firme de dar a Pato Branco a sua maioria, porque ele merece, porque lá a terra é extraordinária, o povo é rico e grande, existem indústrias, a lavoura é espantosamente desenvolvida toda a riqueza tem vida extraordinária naquele rincão. É justo que seja município, como não nos opomos, também, àqueles outros que têm uma renda insignificante de 46 mil cruzeiros anuais.

Mas, Pato Branco não pode continuar com um território pequeno, tão pequenino que proíbe aquela gente generosa e boa continui progredindo. Por isso, sr. Presidente, damos o nosso voto pela extinção desse Município como dos outros do Estado do Paraná, criados por esta lei monstrenga, esta lei assim referida pelo «Oeste Paranaense», que se edita na própria cidade de Pato Branco. Com o firme propósito e com o compromisso de fazer reparos, de dar a essa gente, a esse distrito de amanhã, município de hoje, e município de depois de amanhã, uma área compatível com suas necessidades, para que ele, continue, como disse há poucos dias nesta Casa, progredindo, trabalhando pelo engrandecimento do Estado do Paraná, é que votamos pela extinção da lei 613.

Por isso, podeis ficar certo, povo de Pato Branco, povo do meu Mu-

nícipio de Clevelândia, que nesta Casa o vosso representante não assiste, beneplácitamente, à extinção do nosso município... mas apenas quer fazer reparos, deseja fazer justiça àquela gente, constituindo os municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão e Santo Antônio, com áreas compatíveis com sua grandeza, com suas necessidades, para a felicidade daquela gente e melhor aproveitamento de sua terra, e bem estar do povo do Paraná.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Submeto a votos o Projeto 7-51, de autoria do deputado sr. Laertes Munhoz.

Os srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se sentados. **Aprovado.**

Submeto a votos o requerimento do nobre deputado Accioly Filho que, com fundamento no artigo 122, parágrafo 3.º, item VIII, do Regimento Interno, pede audiência da Comissão Especial de Divisão Administrativa, para o Projeto 7-51. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se sentados. **Rejeitado.**

Submeto a votos o requerimento do deputado José Hoffmann, que pede um voto de profundo pesar pela morte do coronel Teófilo Cunha, verificada em Ponta Grossa. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se sentados. **Aprovado.**

Submeto a votos o requerimento do deputado Divonsir Côrtes, que requer, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, urgência para o ante-projeto de lei que foi endereçado à Casa, como mensagem governamental.

O SR. ACCIOLY (Pela ordem) — Sr. Presidente, o Regimento Interno dispõe, no seu artigo 98, que «quando faltarem apenas vinte dias para o término dos trabalhos legislativos, somente poderão ser considerados de urgência os projetos de créditos solicitados pelo Governo, os projetos votados total ou parcialmente, além dos que tiverem urgência requerida por qualquer das comissões permanentes e deferida pelo plenário».

Parece-me que o requerimento não foi formulado por uma comissão permanente e sim por diversos, srs.

Deputados. Nestas condições, sr. Presidente, não é de se colocar o requerimento em votação, eis que não preenche uma formalidade exigida pelo Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — Resolvendo a questão de ordem levantada pelo sr. deputado Accioly Filho, a Mesa verifica que a urgência requerida é de todo procedente, porquanto se trata de uma mensagem governamental e tem o devido apoioamento de mais de cinco Deputados.

O SR. ACCIOLY FILHO (\*) Pela ordem) — Sr. Presidente, o Regimento Interno quando se refere a mensagens do Governo, somente diz respeito aos projetos de créditos solicitados pelo Governo e aos projetos vetados total ou parcialmente. A mensagem, a que se refere o requerimento, é referente a um projeto que altera uma lei atualmente em vigor. Nestas condições, não é um projeto de abertura de lei. Assim, pediria à Mesa que se dignasse verificar novamente que se trata de um projeto, não de abertura de crédito, mas de alteração de uma lei.

O sr. Laertes Munhoz — Mas que, indiretamente, importa em abertura de crédito.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa submete ao plenário a consideração da questão de ordem.

Os srs. Deputados que concordam em que se dê curso ao regime de urgência, queiram conservar-se como estão. **Aprovado.**

Nestas condições, submeto a votos o requerimento de urgência do sr. deputado Divonsir Côrtes, para a mensagem governamental sob n. 38, de 16 de março do corrente ano, que modifica a redação da lei n. 637, de 30 de janeiro do corrente ano. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. **Aprovado.**

O projeto de lei do sr. deputado João Vargas de Oliveira, lido por S. Excia. na hora do Expediente, está devidamente apoiado e vai à Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto de lei de autoria do sr. deputado Américo Teti, também es-

tá devidamente apoiado e vai à Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto de lei de autoria do sr. deputado Antonio Baby está devidamente apoiado. Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado Vieira de Alencar, que solicita o pronunciamento da Casa no sentido de apoiar o movimento pró-autonomia municipal de Curitiba, solidarizando-se por essa campanha que reflete o justo anseio da população curitibana, qual seja o de eleger seu próprio Prefeito. O requerimento está sujeito a apoioamento. Os srs. Deputados que o apoiam, queiram permanecer sentados. **Apoiado.** Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Há, sobre a mesa, um requerimento de autoria do sr. deputado Vieira de Alencar, que será lido pelo sr. 1.º Secretário.

O SR. 1.º SECRETARIO — (lê):

#### «REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

O Deputado infra-assinado, em face das acusações trazidas à Casa pelo deputado Hélio Setti, as quais dizem estar o sr. Delegado de Polícia do Município de Carlópolis, agindo arbitrária e violentamente, mesmo ameaçando a mais alta autoridade do Município, vem pedir a abertura do competente inquérito, afim de serem devidamente esclarecidos os fatos apontados pelo deputado Hélio Setti.

(a) **Gastão Vieira de Alencar**

O SR. PRESIDENTE — O requerimento necessita de apoioamento. Os srs. Deputados que o apoiam queiram permanecer sentados. **Apoiado.** Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia e a que estava sobre a mesa. **(Pausa).**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando a próxima para amanhã, quarta-feira, dia 28, à hora regimental, com a seguinte



ORDEM DO DIA:

Discussão única do Projeto de Lei  
n. 276-50;

2.ª Discussão do Projeto de Lei  
n. 7-51;

3.ª Discussão do Projeto de Lei  
n. 273-50;

1.ª Discussão dos Projetos de lei  
nrs. 354-51 e 3-51.

Levanta-se a sessão.